



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 124, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024-EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO E DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA LUZIA ANA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 076, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024-ALTERAR OS CRONOGRAMAS DOS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022): EDITAL DE FOMENTO PARA ESPAÇOS CULTURAIS - PNAB Nº 01/2024 E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 02/2024 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MATINA****DECRETO N° 124, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

***EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO E DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA LUZIA ANA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal n° 05, de 02 de junho de 1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina);

**CONSIDERANDO** que a servidora pública municipal requereu a exoneração do cargo efetivo.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, e declarada a vacância do cargo efetivo de Gari, ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **LUZIA ANA PEREIRA**, matrícula n° 43, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, em 13 de setembro de 2024.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MATINA****PORTARIA N° 076, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

Alterar os cronogramas dos editais da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (LEI N° 14.399/2022): Edital De Fomento Para Espaços Culturais - PNAB N° 01/2024 e Edital De Chamamento Público - PNAB N° 02/2024 Premiação Para Agentes Culturais.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, especialmente no que diz respeito à boa execução de recursos oriundos da Lei n° 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB);

Considerando, não ferir o princípio básico de vedação de condutas, disposto no caput do art. 73 da Lei n° 9.504/1997 e buscando manter a total transparência nos atos oficiais, que podem ser melhor difundidos a toda a população;

Considerando, que no setor cultural, todo cuidado é necessário para que as ações de fomento e incentivo à cultura observem fielmente o disposto na legislação eleitoral;

Considerando, que a ampla publicidade proporciona uma maior democracia, melhor distribuição e execução dos repasses culturais da referida lei;

**RESOLVE**

Art. 1° - Alterar Cronograma do Edital de Chamamento Público 02/2024 da PNAB de Matina, atualizando os seguintes períodos:

Cronograma do Edital de Chamamento Público 02/2024 da PNAB de Matina		
1	Resultado Preliminar	8 de Outubro
4	Recursos	8 e 9 de Outubro
5	Resposta aos Recursos	14 a 16 de Outubro
6	Resultado Final	23 de Outubro



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MATINA**

7	Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural	24 a 28 de Outubro
8	Período de pagamento dos agentes	29 de Outubro a 06 de Novembro
9	Período de execução e prestação de conta das Propostas -Festival Dia da Cultura	A partir do recebimento do valor até 24/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA,**  
em 13 de setembro de 2024.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F62E-14EF-D002-6A2A-5772> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F62E-14EF-D002-6A2A-5772



### Hash do Documento

da50c4978861911e4441e15d8646c35f50a8da604d40bc5e3711a38f74738886

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/09/2024 16:12 UTC-03:00